DECRETO Nº 9.802, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Prorroga o prazo de cedência de servidor

municipal, e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições

legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.511, de 24 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei

Municipal nº 7.556, de 10 de junho de 2016, que autorizam a cedência de servidor ao Município de Rio

Pardo – RS, mediante permuta;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do servidor municipal Fernando Gesta Leal, para o

Município de Rio Pardo - RS, pelo período de 20 de fevereiro de 2017 a 19 de fevereiro de 2018,

mediante permuta com a servidora Carolina Garcia da Silva, do Município de Rio Pardo – RS.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a

contar de 20 de fevereiro de 2017.

Santa Cruz do Sul, 18 de maio de 2017.

TELMO JOSÉ KIRST **Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VANIR RAMOS DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

e Transparência